

EDITAL N° 11/2026 - IFSP, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026

Seleção de estudantes para o curso Partiu IF: Curso Preparatório para o Ensino Médio Integrado do IFSP

O Reitor do IFSP, por meio da Pró-reitoria de Extensão e Cultura do IFSP - torna pública a abertura das inscrições para seleção de estudantes para o Projeto Partiu IF: Curso Preparatório para o Ensino Médio Integrado do IFSP.

Ações	Datas
Lançamento do Edital	03/02/2026
Inscrições - https://forms.gle/ADQn6UNdJoeGdvvCA	19/02 a 09/03/2026
Resultado Preliminar - Lista de candidatos aptos	12/03/2026
Recursos	13/03 a 14/03/2026
Resultado Final - Lista de candidatos aptos ao sorteio	17/03/2026
Sorteio dos candidatos aptos	20/03/2026 - nos campi envolvidos
Resultado Final do Sorteio	23/03/2026
Entrega de documentos e Matrícula (1ºchamada)	24/03 a 27/03/2026
Matrícula de vagas remanescentes	30/03 a 04/04/2026
Início das Aulas	06/04/2026

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo tem como objetivo a seleção de estudantes para as turmas do Programa Nacional de Promoção de Igualdade de Oportunidades para Acesso de Estudantes da Rede Pública de Ensino à Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica – RFEPECT - Partiu IF 2026 IFSP.

1.2. O Projeto Partiu IF tem como objetivo principal oferecer aos estudantes em situação de vulnerabilidade social, o aprendizado de conteúdos referentes às áreas de Língua Portuguesa, Matemática e Ciências da Natureza alinhados ao 9º (nono) ano, congruentes às expectativas de aprendizagem e adaptação ao Ensino Médio, adotadas pela Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, por meio de aulas e atividades específicas para fortalecer as bases necessárias e propiciar oportunidades educacionais igualitárias.

1.2.1. O Projeto Partiu IF busca contemplar o disposto na Portaria nº 1.169, de 02 de dezembro de 2024 que institui o Programa Nacional de Promoção de Igualdade de Oportunidades para o acesso de estudantes da rede pública de ensino à Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - Partiu IF.

1.3. Os estudantes selecionados receberão mensalmente, a título de ajuda de custo, o valor de R\$200,00 (duzentos reais).

1.3.1. O recebimento do valor indicado no item 1.3. será condicionado ao cumprimento do percentual mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) de frequência nas atividades do curso, conforme Ofício N° 155/2025/ASSES/SECADI/SECADI-MEC.

1.3.1.1. Para desbloquear o pagamento do próximo mês, o estudante precisará voltar a obter frequência mensal de no mínimo 75% **no mês subsequente**.

1.3.2. O pagamento da ajuda de custo será operacionalizado pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico - FADEMA, mediante solicitação das equipes institucionais.

1.4. Toda e qualquer informação a respeito do processo seletivo será publicada na página do edital, sendo que o IFSP não fará nenhum tipo de confirmação de inscrição, informação de resultado ou convocação para participação das etapas por e-mail, carta, telegrama ou telefone.

1.5. As aulas do curso acontecerão ao longo do ano de 2026, no período de abril a dezembro, em dias e horários definidos pelo campus.

1.5.1. O curso terá duração de 320 (trezentas e vinte) horas distribuídas da seguinte forma:

a) Língua portuguesa: 40 horas de aula e 40 horas para atendimento aos estudantes;

b) Matemática: 40 horas de aula e 40 horas para atendimento aos estudantes;

c) Ciências da Natureza: 40 horas de aula e 40 horas para atendimento aos estudantes;

d) Práticas Suplementares: 40 horas de aula e 40 horas para atendimento aos estudantes.

1.5.2. O local e o período (matutino ou vespertino) em que as aulas ocorrerão estão detalhados no quadro de vagas disponível neste edital (Ver o item **2.2** e **Anexo VII**, respectivamente).

1.5.2.1. Os horários estabelecidos estão sujeitos a alterações e poderão ser modificados, conforme a necessidade do curso e a critério da coordenação local.

1.6. Serão considerados concluintes, com direito ao certificado, os(as) estudantes que obtiverem o quantitativo igual ou superior a 75% de frequência, considerando a carga horária total do curso de 320 horas.

2. PREENCHIMENTO DAS VAGAS

2.1. As vagas do Partiu IF serão destinadas **exclusivamente aos(as) estudantes matriculados no 9º ano do ensino fundamental de escolas públicas que tenham cursado todo o ensino fundamental em instituições públicas**.

2.1.1. De acordo com o Art. 2º da Portaria Normativa nº 18/2012, inciso II, escola pública é uma instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I, do art. 19, da Lei 9.394/96. Não são consideradas escolas públicas as escolas do Sistema S, as entidades filantrópicas ou privadas sem fins lucrativos, como APAEs e demais instituições, ainda que o(a) candidato(a) não tenha custo algum, como em casos de bolsas de estudos ou gratuidade do ensino.

2.2. Todas as turmas ofertam o total de **40 (quarenta) vagas** distribuídas entre os(as) candidatos(as) com maior histórico de vulnerabilidade social, que compõem o público-alvo da Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012 e suas alterações, conforme o quadro abaixo:

QUADRO DE VAGAS PARA ESTUDANTES DE ESCOLAS PÚBLICAS												
Turma/(Local)	Turno	BR - COM COMPROVAÇÃO DE RENDA					IR - SEM COMPROVAÇÃO DE RENDA					Total geral de vagas por campus
		PPI	Q	PcD	EP	Subtotal	PPI	Q	PcD	EP	Subtotal	
Campus Araraquara	Vespertino	10	1	1	8	20	10	1	1	8	20	40
Campus Avaré	A definir	10	1	1	8	20	10	1	1	8	20	40
Campus Bauru	Vespertino	10	1	1	8	20	10	1	1	8	20	40
Campus Barretos	A definir	10	1	1	8	20	10	1	1	8	20	40
Campus Birigui	Vespertino	10	1	1	8	20	10	1	1	8	20	40
Campus Boituva	Vespertino	10	1	1	8	20	10	1	1	8	20	40
Campus Bragança Paulista	A definir	10	1	1	8	20	10	1	1	8	20	40
Campus Capivari	Vespertino/Noturno	10	1	1	8	20	10	1	1	8	20	40
Campus Campinas	Matutino	10	1	1	8	20	10	1	1	8	20	40
Campus Caraguatatuba	A definir	10	1	1	8	20	10	1	1	8	20	40
Campus Catanduva	Vespertino	10	1	1	8	20	10	1	1	8	20	40
Campus Cubatão	Vespertino	10	1	1	8	20	10	1	1	8	20	40
Campus Guarulhos	Vespertino	10	1	1	8	20	10	1	1	8	20	80
	Vespertino/Noturno	10	1	1	8	20	10	1	1	8	20	
Campus Hortolândia	Vespertino/Noturno	10	1	1	8	20	10	1	1	8	20	40
Campus Ilha Solteira	Noturno	10	1	1	8	20	10	1	1	8	20	40
Campus Itapetininga	Vespertino	10	1	1	8	20	10	1	1	8	20	40
Campus Itaquaquecetuba	Vespertino	10	1	1	8	20	10	1	1	8	20	40
Campus Jacareí	Vespertino	10	1	1	8	20	10	1	1	8	20	40
Campus Jundiaí	Vespertino	10	1	1	8	20	10	1	1	8	20	40
Campus Matão	Vespertino	10	1	1	8	20	10	1	1	8	20	40
Campus Piracicaba	A definir	10	1	1	8	20	10	1	1	8	20	40
Campus São Paulo - Pirituba	Vespertino	10	1	1	8	20	10	1	1	8	20	40
Campus Presidente Epitácio	Vespertino/Noturno	10	1	1	8	20	10	1	1	8	20	40
Campus Presidente Prudente	Vespertino	10	1	1	8	20	10	1	1	8	20	40
Campus Registro	Vespertino	10	1	1	8	20	10	1	1	8	20	40
Campus Rio Claro	Vespertino	10	1	1	8	20	10	1	1	8	20	40
Campus Salto	A definir	10	1	1	8	20	10	1	1	8	20	40
Campus São Carlos	Vespertino	10	1	1	8	20	10	1	1	8	20	40
Campus São João da Boa Vista	Vespertino	10	1	1	8	20	10	1	1	8	20	40
Campus São José do Rio Preto	A definir	10	1	1	8	20	10	1	1	8	20	80
	A definir	10	1	1	8	20	10	1	1	8	20	
Campus São José dos Campos	Vespertino	10	1	1	8	20	10	1	1	8	20	80
	Vespertino	10	1	1	8	20	10	1	1	8	20	
Campus Campus São Paulo - São Miguel Paulista	A definir	10	1	1	8	20	10	1	1	8	20	40
Campus São Paulo - Canindé	Vespertino	10	1	1	8	20	10	1	1	8	20	40
Campus São Roque	Vespertino	10	1	1	8	20	10	1	1	8	20	40
	Vespertino	10	1	1	8	20	10	1	1	8	20	

Campus Sertãozinho Turma/(Local)	Turno	QUADRO DE VAGAS PARA ESTUDANTES DE ESCOLAS PÚBLICAS									80 Total geral de vagas por campus	
		BR - COM COMPROVAÇÃO DE RENDA					IR - SEM COMPROVAÇÃO DE RENDA					
		PPI	Q	PcD	EP	Subtotal	PPI	Q	PcD	EP	Subtotal	
	Vespertino	10	1	1	8	20	10	1	1	8	20	
Campus Sorocaba	Vespertino	10	1	1	8	20	10	1	1	8	20	80
	Vespertino	10	1	1	8	20	10	1	1	8	20	
Campus Suzano	Vespertino	10	1	1	8	20	10	1	1	8	20	80
	Matutino	10	1	1	8	20	10	1	1	8	20	
Campus Votuporanga	A definir	10	1	1	8	20	10	1	1	8	20	40
											TOTAL	1760

LEGENDA:

RF: candidatos(as) matriculados no 9º ano que cursaram todo Ensino Fundamental em Escolas Públicas com renda familiar até 1 salário mínimo por pessoa da família

IR: candidatos(as) com renda familiar acima de um salário mínimo por pessoa da família

PPI: candidatos(as) matriculados no 9º ano que cursaram todo Ensino Fundamental em Escolas Públicas autodeclarados pretos, pardos ou indígenas

Q: candidatos(as) matriculados no 9º ano que cursaram todo Ensino Fundamental em Escolas Públicas quilombola

PCD: candidatos(as) matriculados no 9º ano que cursaram todo Ensino Fundamental em Escolas Públicas com deficiência

EP: candidatos(as) matriculados no 9º ano que cursaram todo Ensino Fundamental em Escolas Públicas

VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO REFERÊNCIA: 1 (um) salário mínimo = R\$ 1.621,00

2.3. O critério de convocação para preenchimento das vagas previstas no quadro de vagas do item **2.2.** seguirá rigorosamente a ordem de classificação/sorteio da pessoa inscrita dentro de cada modalidade de concorrência, conforme a opção realizada no ato da inscrição.

2.4. O preenchimento de vagas não ocupadas dentro de sua modalidade de oferta dar-se-á de acordo com a seguinte ordem de prioridade:

Modalidade		Ordem de prioridade para preenchimento das vagas não ocupadas						
RF - PPI	RF - Q	RF - PCD	RF - EP	IR - PPI	IR - Q	IR - PCD	IR - EP	
RF - Q	RF - PPI	RF - PCD	RF - EP	IR - PPI	IR - Q	IR - PCD	IR - EP	
RF - PCD	RF - PPI	RF - Q	RF - EP	IR - PPI	IR - Q	IR - PCD	IR - EP	
RF - EP	RF - PPI	RF - Q	RF - PCD	IR - PPI	IR - Q	IR - PCD	IR - EP	
IR - PPI	RF - PPI	RF - Q	RF - PCD	RF - EP	IR - PPI	IR - Q	IR - PCD	
IR - Q	RF - PPI	RF - Q	RF - PCD	RF - EP	IR - PPI	IR - Q	IR - PCD	
IR - PCD	RF - PPI	RF - Q	RF - PCD	RF - EP	IR - PPI	IR - Q	IR - PCD	
IR - EP	RF - PPI	RF - Q	RF - PCD	RF - EP	IR - PPI	IR - Q	IR - PCD	

2.5. Caso haja desistência de estudantes matriculados, o preenchimento de vagas desocupadas poderá ser realizado, de acordo com as listas de classificação, **desde que a turma ainda não tenha cumprido 25% da carga horária total do curso.**

2.6. As vagas que porventura vierem a existir dentro do período de 25% da carga horária total do projeto serão ocupadas, primeiramente, por candidatos excedentes da mesma linha de concorrência.

2.7. Caso não haja candidatos excedentes para preenchimento das vagas dentro da mesma linha de concorrência, serão convocados, de acordo com a lista de classificação, da cota seguinte de acordo com a tabela acima.

2.8. Até a execução de 25% da carga horária total do projeto, caso ainda restem vagas remanescentes após o esgotamento da lista de classificados dos candidatos que realizaram a inscrição no prazo inicial (item 5), o preenchimento das vagas será realizado com base no **critério único** de o(a) estudante ter cursado **100% (cem por cento) do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) em escola pública.**

2.8.1. Para o preenchimento dessas vagas remanescentes, o formulário de inscrição poderá ser mantido aberto. Nesses casos, a convocação para a matrícula será realizada por **ordem de inscrição**, sendo o único requisito a comprovação da escolaridade em instituição pública, mediante a apresentação da documentação básica obrigatória (item 3.1.1) e do Anexo I.

3. INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

3.1. Procedimentos de Inscrição e Regra Geral de Documentação: os interessados em participar do processo seletivo deverão realizar sua inscrição exclusivamente por meio do endereço: <https://forms.gle/ADOn6UNDJoeGdvvCA>, assegurando o preenchimento de todos os campos obrigatórios. Os documentos comprobatórios, que variam de acordo com a vaga (modalidade de concorrência) e as exigências estabelecidas no Ofício Circular N° 3/2025/GAB/SESU/SEsU-MEC, deverão ser apresentados presencialmente conforme o cronograma de matrícula ou convocação. **Os documentos listados nos itens 3.1.1 a 3.1.9 deverão ser apresentados apenas se o candidato for convocado para a matrícula.**

3.1.1. Documentação Comum a Todos os Candidatos Convocados para a Matrícula:

1. Documento pessoal: Certidão de nascimento ou RG (frente e verso) e CPF (em arquivo único).
2. Declaração de matrícula em escola pública: Assinada e carimbada pela instituição, constando o turno (com horário de entrada e saída) e o ano que o aluno cursa, de acordo com o **ANEXO I**.
3. Termo de Responsabilidade: Assinado pelo responsável legal, conforme modelo do **ANEXO II**.

3.1.2. Para os candidatos que escolherem a concorrência **RF-PPI (Renda familiar até 1 salário mínimo por pessoa da família autodeclarados PRETOS , PARDOS E INDÍGENAS)**. E também os documentos listados no item 3.1.1.

- a. Folha resumo do CadÚnico;
- b. **ANEXO III - Autodeclaração assinada;**
- c. **ANEXO IV - Declaração de pertencimento étnico e**
- d. **ANEXO V - Memorial descritivo – (indígena);**
- e. Candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as) ou pardos(as) classificados(as) na etapa documentação - participação obrigatória em entrevista de heteroidentificação a ser agendada pela

coordenação.

3.1.3. Documentação Específica para IR-PP (Independente de renda - Pretos, Pardos e Indígenas):

- Documentos listados no item 3.1.1, mais:
 1. ANEXO III - Autodeclaração assinada.
 2. ANEXO IV - Declaração assinada por liderança reconhecida da sua comunidade, atestando o pertencimento.
 3. ANEXO V - Memorial descritivo (para candidatos indígenas).
 4. Candidatos autodeclarados pretos ou pardos classificados na etapa de documentação: participação obrigatória em entrevista de heteroidentificação a ser agendada pela coordenação.

3.1.4. Documentação Específica para RF-Q (Renda familiar até 1 salário mínimo por pessoa da família - Quilombola):

- Documentos listados no item 3.1.1, mais:
 1. Folha resumo do CadÚnico.
 2. ANEXO IV - Declaração assinada por liderança reconhecida da sua comunidade, atestando o pertencimento.

3.1.5. Documentação Específica para IR-Q (Independente de renda - Quilombola):

- Documentos listados no item 3.1.1, mais:
 1. ANEXO IV - Declaração assinada por liderança reconhecida da sua comunidade, atestando o pertencimento.

3.1.6. Documentação Específica para RF-PcD (Renda familiar até 1 salário mínimo por pessoa da família - Pessoa com deficiência):

- Documentos listados no item 3.1.1, mais:
 1. Folha resumo do CadÚnico.
 2. Laudo médico para comprovação de deficiência. O laudo deverá estar legível e com o conteúdo nítido para possibilitar o entendimento.

3.1.7. Documentação Específica para IR-PcD (Independente de renda - Pessoa com deficiência):

- Documentos listados no item 3.1.1, mais:
 1. Laudo médico para comprovação de deficiência. O laudo deverá estar legível e com o conteúdo nítido para possibilitar o entendimento.

3.1.8. Documentação Específica para RF-EP (Renda familiar até 1 salário mínimo por pessoa da família - Aluno de escola pública):

- Documentos listados no item 3.1.1, mais:
 1. Folha resumo do CadÚnico.

3.1.9. Documentação Específica para IR-EP (Independente de renda - Aluno de escola pública):

- Não haverá necessidade de apresentação de documentação complementar, pois o vínculo com a escola pública já estará declarado e comprovado por meio do ANEXO I (além dos documentos comuns listados em 3.1.1).

4. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DOS ESTUDANTES

4.1. A seleção dos estudantes será realizada em duas etapas:

- a. Sorteio Eletrônico;
- b. Análise Documental;

4.1.1. Não caberá recurso na etapa de Sorteio Eletrônico.

4.2. A Análise Documental será realizada com base nos documentos entregues pessoalmente pelos candidatos classificados no Sorteio Eletrônico, para verificação dos seguintes itens:

- a. a comprovação de escolaridade pública;
- b. a documentação comprobatória dos critérios de renda, preto/pardo/indígena, quilombola e condição de PcD;
- c. o termo de responsabilidade dos responsáveis legais para a participação do candidato no projeto **Partiu IF**, incluindo a concessão de uso de imagem no âmbito do programa, conforme modelo do **ANEXO II**.

4.2.1. Serão DEFERIDAS as inscrições dos candidatos que apresentarem as comprovações necessárias, de acordo com a sua opção de concorrência.

4.3. Após a conclusão da análise documental, será publicado o resultado final com a lista de estudantes.

4.4. Os candidatos devem verificar a lista publicada, cabendo apresentação de recurso, conforme estabelecido no item 7.

4.5. Candidatos que não conseguirem comprovar sua condição para ocupação da vaga na Escola Pública (EP), dentro do período de inscrições ou matrícula, ou no período de recursos, serão desclassificados do processo seletivo.

4.5.1. O candidato que não conseguir comprovar sua condição na modalidade de concorrência escolhida será desclassificado desta vaga reservada. Contudo, se comprovar estar apto a participar das vagas para Escola Pública ou de outra vaga reservada, terá sua classificação mantida na respectiva fila de espera.

4.6. Na etapa do Sorteio Eletrônico, todos os candidatos que preencheram o formulário de inscrição corretamente participarão do sorteio para o preenchimento das vagas que constam na tabela indicada no item 2.2, sendo permitida apenas uma inscrição por candidato.

4.7. Os candidatos que não forem contemplados na seleção inicial serão reunidos em listas de espera, de acordo com a ordem de classificação, em sua respectiva concorrência.

5. CRONOGRAMA

5.1. Os estudantes serão selecionados e matriculados de acordo com o cronograma a seguir:

Ações	Datas
Lançamento do Edital	03/02/2026
Inscrições - https://forms.gle/ADQn6UNdJoeGdvvCA	19/02 a 09/03/2026
Resultado Preliminar - Lista de candidatos aptos	12/03/2026
Recursos	13/03 a 14/03/2026
Resultado Final - Lista de candidatos aptos ao sorteio	17/03/2026
Sorteio dos candidatos aptos	20/03/2026 - nos campi envolvidos
Resultado Final do Sorteio	23/03/2026
Entrega de documentos e Matrícula (1ºchamada)	24/03 a 27/03/2026
Matrícula de vagas remanescentes	30/03 a 04/04/2026

5.2. As datas dispostas no cronograma acima podem sofrer modificações, de acordo com as necessidades da administração.

6. RESULTADO

6.1. Os resultados serão divulgados, no site institucional do IFSP: [link da página do edital](#), conforme as datas indicadas no cronograma.

7. RECURSO

7.1. Após a publicação do resultado preliminar, os candidatos poderão apresentar recursos quanto à análise documental, no prazo determinado no cronograma.

7.2. Os recursos deverão ser interpostos por meio de envio de formulário (**Anexo VI**) por e-mail para: partiuif@ifsp.edu.br, com a indicação do campus/turma para qual o se inscreveu, no prazo determinado no cronograma deste edital.

7.2.1. Não serão aceitos recursos que não estejam devidamente identificados.

7.3. Junto ao formulário (**Anexo VI**) poderá haver complementação de documentos para comprovação dos critérios pertinentes à concorrência escolhida.

7.4. Não há possibilidade de apresentação de recurso para resultado do **sorteio**.

8. DEVERES DOS(AS) ESTUDANTES SELECIONADOS(AS)

8.1. Uma vez selecionados, os(as) estudantes devem estar cientes de que:

- I. Devem apresentar informações e documentos solicitados pela coordenação pedagógica do projeto, para efetivação da matrícula, no prazo estabelecido pela instituição;
- II. Devem realizar abertura de conta bancária no seu próprio nome, com auxílio do responsável legal, para recebimento da ajuda de custo mensal, que NÃO PODERÁ SER DEPOSITADA NA CONTA DE TERCEIROS;
- III. Devem informar seus dados bancários com exatidão ao coordenador pedagógico;
- IV. Devem comparecer ao local das atividades com pontualidade e assiduidade;
- V. Devem respeito aos coordenadores, professores, monitores, psicólogos, pedagógicos e assistentes sociais membros da equipe do projeto e a todos os servidores da instituição;
- VI. Devem se dedicar às atividades do projeto e participar ativamente;
- VII. Estarão submetidos ao regime disciplinar da instituição.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A constatação, a qualquer tempo, de informação fraudulenta na inscrição dará ensejo ao desligamento do estudante, sem prejuízo das demais providências legais cabíveis.

9.2. A participação neste processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ocupar a vaga para a qual foi aprovado, mas apenas a expectativa de ser convocado.

9.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Pedagógica da Turma em acordo com a Coordenação de Gestão e com a Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da instituição ofertante, consultada a Coordenação Sistêmica Regional.

9.4. Se o estudante não comparecer às aulas nas duas primeiras semanas (14 dias) após a matrícula e não apresentar justificativa, ele perderá a vaga. O candidato seguinte na lista de espera será chamado para substituí-lo.

9.5. Dentro do prazo definido no item acima, os responsáveis pelo projeto farão contato com o estudante faltoso, comunicando-lhe a possibilidade de perda da vaga e verificando o motivo da ausência.

9.6. O uso dos dados para inscrição neste processo seletivo, ocorre em conformidade com o que está disposto na Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018) e com a Política de Privacidade do IFSP.

9.7. Ao realizarem sua inscrição os candidatos inscritos declaram estar cientes que:

I - A instituição divulgará em seu site institucional a lista de inscritos e os resultados deste processo seletivo, onde constará o nome completo.

II - A Coordenadoria do projeto poderá utilizar o endereço de e-mail e o número de telefone informados pelo candidato para fins exclusivos de comunicação.

Silmario Batista dos Santos

REITOR
INSTITUTO FEDERAL DE SÃO PAULO

ANEXO I

DECLARAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLA PÚBLICA

PAPEL TIMBRADO DA ESCOLA OU CARIMBO OFICIAL DA ESCOLA

DECLARO que _____, (nome do(a) candidato(a)), registrado(a) inscrito(a) no CPF sob o nº _____._____._____._____-_____, está cursando o ENSINO FUNDAMENTAL integralmente em escola pública, do 1º ao 9º ano, na(s) instituição(ões) de ensino listada(s) abaixo:

Série	Ano	Nome da Instituição de Ensino	Município	UF
1 ^a				
2 ^a				
3 ^a				
4 ^a				
5 ^a				
6 ^a				
7 ^a				
8 ^a				
9 ^a (ainda em curso)				

Atualmente, o(a) referido(a) candidato(a) estuda no período _____ (indicar se é matutino, vespertino ou integral) com entrada às _____ e saída às _____.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito.

_____ , _____ de _____ de _____.

Assinatura e carimbo do(a) Diretor(a) ou
Secretário(a) Escolar da Instituição de Ensino

ANEXO II
TERMO DE RESPONSABILIDADE
(A SER PREENCHIDO PELO RESPONSÁVEL)

Nome do
Aluno: _____

CPF do
Aluno: _____

DADOS FAMILIARES

Nome Completo
da Mãe: _____

CPF da Mãe: _____ Celular: (____) _____

E-mail da Mãe: _____

Nome Completo
do Pai: _____

CPF do Pai: _____ Celular: (____) _____

E-mail do Pai: _____

DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL

(Caso o responsável pelo estudante menor de 18 anos não seja o pai ou a mãe)

Nome Completo
Resp.: _____

CPF do
Responsável: _____ Celular: (____) _____

E-mail do
Responsável: _____

Parentesco do Responsável:

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

Declaro que estou ciente, na qualidade de responsável, das normas previstas no Projeto do Curso Partiu IF e que o(a) estudante:

1. Terá que frequentar as aulas presenciais, nos dias e horários específicos de oferta das disciplinas, conforme determinado pelo campus.
2. Somente receberá o valor da ajuda de custo se tiver a frequência mensal igual ou maior do que 75%, caso contrário, não receberá nenhum valor.
3. Caso esteja ausente às aulas nas duas primeiras semanas do curso, será desligado do projeto e sua vaga será destinada a outro candidato.
4. Deverá obrigatoriamente possuir uma conta bancária em seu nome, pois é proibido o depósito da ajuda de custo na conta de terceiros.
5. Estará submetida ao regime disciplinal da instituição para todos os efeitos.
6. Que a matrícula e frequência no curso não são garantia de ingresso nos cursos ofertados pelo IFSP, havendo necessidade de inscrição e aprovação no processo seletivo - Vestibular - para ingresso nos cursos técnicos e superiores ofertados pela instituição.
7. Deverá inscrever-se e participar do processo seletivo de ingresso nos cursos do IFSP. Caso não realize a prova ou não compareça ou não se inscreva, deverá formalizar a justificativa.
8. Autoriza a utilização de sua imagem pelo programa **PartiuIF**, destinada à divulgação em redes sociais, sites e outros meios de comunicação institucionais.
9. Diante do exposto, assumo o compromisso de seguir as normas institucionais, e peço deferimento.

_____ (Cidade) _____ (UF), _____ de _____ de _____.

Assinatura do responsável (no caso de menor de idade)

(assinatura/certificado digital ou à mão)

ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS E PARDOS

Eu, _____, portador do RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____, declaro-me:

() PRETO(A)

para fins de atendimento à Lei nº 12.711/2012, o Decreto nº 7.824/2012 e a Portaria nº 18/2012.

_____ , _____ de _____ de ____.

Assinatura do declarante

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO E DE RESIDÊNCIA (PARA ESTUDANTE QUILOMBOLA)

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Quilombo/Povo Indígena _____, DECLARAM, para fins de inscrição no Programa de Bolsa Permanência do Ministério da Educação (Anexo I, Inciso II, itens 2 e 4, da Portaria MEC nº 389, de 9.5.2013) que o (a) estudante _____, cadastrado(a) no CPF nº _____, é quilombola/indígena pertencente ao Quilombo/Povo Indígena _____ e reside na Comunidade Quilombola/Indígena localizada no município _____,UF _____.

Declaro ainda, que são lideranças reconhecidas da comunidade quilombola/indígena onde reside o estudante quilombola/indígena mencionado acima.

Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

LIDERANÇA 1

Nome completo:

CPE:

RG:

Assinatura :

LIDERANÇA 2

Nome completo:

CPE:

RG:

Assinatura :

LIDERANÇA 3

Nome completo:

CPE:

RG:

Assipatura:

ROTEIRO PARA CONSTRUÇÃO DO MEMORIAL DESCRIPTIVO PARA CANDIDATOS(AS) INDÍGENAS

O memorial descritivo é um texto narrativo por meio do qual o(a) candidato(a) irá registrar distintos aspectos relacionados ao seu pertencimento étnico. Tais aspectos estão ligados ao sentimento de pertença e ascendência; à convivência na comunidade, sob o ponto de vista das relações pessoais e culturais; à trajetória escolar; à participação em atividades sociais, políticas e/ou econômicas ligadas ao seu povo; à relação com a língua materna e com o território do qual é oriundo.

O memorial descritivo deve ser escrito na 1ª pessoa do singular.:

1. Informações Pessoais

Nome	
CPF	
Data de nascimento	
Nome do povo a que pertence	
Território Indígena	
Comunidade indígena	
Endereço de residência (rua, número, bairro, cidade, estado, CEP)	
Telefone	
E-mail	

2. Trajetória de vida

Você nasceu e reside na comunidade indígena? Qual?

Você fala alguma língua indígena? Qual/Quais? _____

Em algum momento da sua vida você precisou ou escolheu viver fora da comunidade indígena? Se sim, conte em que idade isso aconteceu, os motivos dessa decisão e como você mantém ou percebe hoje seus vínculos com a sua comunidade indígena.

Relate sobre a condição de moradia atual (própria, cedida, individual ou coletiva)

Quais são as lideranças da sua comunidade indígena?

Você participa ou já participou de alguma Organização/Conselho Local/Associação de sua comunidade? Relate sobre isso:

Relate a sua trajetória de vida, apresentando elementos sobre o seu pertencimento étnico-racial, história, tradição indígena e a sua condição de estudante

3. Composição Familiar

Indique seus parentes indígenas até o 2º grau (5 nomes)

Nome:

Povo indígena

Grau de parentesco

4. Trajetória escolar

Relate como foi a sua trajetória escolar até o ingresso no IFSP, destacando experiências e desafios vividos ao longo do caminho. Explique os motivos que o(a) levaram a escolher o curso atual e como essa decisão se conecta aos seus interesses e projetos de vida. Por fim, compartilhe suas expectativas sobre de que maneira a formação no IFSP poderá ampliar suas possibilidades pessoais e profissionais.

Informe sobre a participação no Programa Bolsa Permanência (PBP) do MEC, bem como se recebe o apoio de outras políticas públicas, em específico.

5. Trajetória profissional

Relate a realização de formação profissional e atividade profissional remunerada ou não, se houver.

Complemente, caso necessário, com outras informações que julgar importante que não foram abordadas nas perguntas anteriores.

Declaro como verdadeiras as informações apresentadas.

ANEXO VI
FORMULÁRIO DE RECURSOS

Eu, _____ (nome de quem vai assinar a declaração), registrado(a) sob RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, _____ - ___, inscrito no processo seletivo de estudantes para o Projeto Partiu IF, venho apresentar recurso pelos motivos elencados abaixo:

Motivação para apresentação do recurso (a justificativa deve ser devidamente embasada, clara e sucinta):

Em caso de recurso para complementação de documentos, o documento complementar deverá ser encaminhado (via e-mail) em anexo juntamente com este formulário.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) declarante

ANEXO VII
PROVÁVEIS DIAS DA SEMANA , TURNO E LOCAL DE FUNCIONAMENTO DAS AULAS
OS CALENDÁRIOS ABAIXO PODEM SOFRER ALTERAÇÕES

Campus	Local	Turma 1		Turma 2		Email PartiuIF do campus
		Dia da semana	Horários	Dia da semana	Horários	
Campus Araraquara	https://arq.ifsp.edu.br/ Rua Doutor Aldo Benedito Pieri, 250 - Jardim Paulo Freire, Araraquara/SP, 14804-296	Segunda, Quarta e Sexta-feira (alguns sábados letivos)	15 às 18h (sábados na parte da manhã)			partiuif.arq@ifsp.edu.br
Campus Avaré	https://avr.ifsp.edu.br/ Av. Prof. Célio Ferreira da Silva, 1333 - Jardim Europa II, Avaré/SP, 18707-150	A definir				partiuif.avr@ifsp.edu.br
Campus Bauru	https://bru.ifsp.edu.br/ Avenida Marginal Nações Unidas Norte, 16-100 - Parque Roosevelt, Bauru/SP, 17031-280	Segunda, Terça, Quarta e Quinta-feira	15h às 18h			partiuif.bru@ifsp.edu.br
Campus Barretos	https://brt.ifsp.edu.br/ Avenida C-1, 250 - Bairro Ide Daher, Barretos/SP, 14781-502	Segunda, Terça e Quarta-Feira	15h às 19h			partiuif.brt@ifsp.edu.br
Campus Birigui	https://bri.ifsp.edu.br/ Rua Pedro Cavalo, 709 - Portal da Pérola II, Birigui/SP, 16201-407	Terça, Quarta e Quinta-feira	15h30 às 18h30			partiuif.bri@ifsp.edu.br
Campus Boituva	https://btv.ifsp.edu.br/ R. Zélia de Lima Rosa, 100 - Recanto das Primaveras I, Boituva/SP, 18552-252	Segunda, Terça e Quinta-feira	13h30 às 17h30			partiuif.btv@ifsp.edu.br
Campus Bragança Paulista	https://bra.ifsp.edu.br/ Av. Maj. Fernando Valle, 2013 - São Miguel, Bragança Paulista - SP, 12903-000	A definir				partiuif.bra@ifsp.edu.br
Campus Capivari	https://cpv.ifsp.edu.br/ Avenida Josefina Giovana Rossi, n.º 3985 - Bairro Caraça, Capivari/SP, 13365-010	Segunda, Terça, Quinta e Sexta-feira	17h00 às 20h00			partiuif.cpv@ifsp.edu.br
Campus Campinas	https://portal.cmp.ifsp.edu.br/index.php Rua Heitor Lacerda Guedes, 1000 - Cidade Satélite Íris, Campinas / SP CEP: 13059-581	Segunda, Terça e Quinta-feira	07:50 - 11:30			partiuif.cmp@ifsp.edu.br
Campus Caraguatatuba	https://www.ifspcaraguatatuba.edu.br/ Avenida Bahia, 1739 - Indaiá, Caraguatatuba/SP, 11665-071	A definir				partiuif.car@ifsp.edu.br
Campus Catanduva	https://ctd.ifsp.edu.br/ Av. Pastor José Dutra de Moraes, 239 - Distrito Industrial Antônio Zácaro, Catanduva/SP, 15808-305	Terça, quarta e quinta	14h às 18h			partiuif.ctd@ifsp.edu.br
Campus Cubatão	https://cbt.ifsp.edu.br/ Rua Maria Cristina, 50 - Jardim Casqueiro, Cubatão/SP, 11533-160	Terça, Quarta e Quinta-feira (alguns sábados letivos)	13h30 às 17h40			partiuif.cbt@ifsp.edu.br
Campus Guarulhos	https://gru.ifsp.edu.br/ Av. Salgado Filho, 3501 - Vila Rio de Janeiro, Guarulhos/SP, 07115-000	Terça, Quarta e Quinta-feira	14h às 18h30	Terça, Quarta e Quinta-feira	16h às 20h30	partiuif.gru@ifsp.edu.br

Campus	Local	Turma 1		Turma 2		Email PartiuIF do campus
		Horários	Horários	Horários	Horários	
Campus Hortolândia	https://hto.ifsp.edu.br/ <u>Av. Thereza Ana Cecon Breda, 1896 - Vila São Pedro, Hortolândia/SP. 13183-250</u>	Terça, Quarta e Quinta-feira	15h às 19h			partiuif.hto@ifsp.edu.br
Campus Ilha Solteira	https://ist.ifsp.edu.br/ <u>Alameda Tucuruí, 164, Ilha Solteira/SP, 15385-000</u>	Terça, Quarta e Quinta-feira	17:00 as 21:00			partiuif.ist@ifsp.edu.br
Campus Itapetininga	https://itp.ifsp.edu.br/ <u>Av. João Olímpio de Oliveira, 1561 - Vila Aseem, Itapetininga/SP, 18202-000</u>	Segunda, Terça, Quarta e Quinta-feira	15h às 18h10			partiuif.itp@ifsp.edu.br
Campus Itaquaquecetuba	https://itq.ifsp.edu.br/ <u>Rua Primeiro de Maio, n.º 500, bairro Estação, Itaquaquecetuba/SP - CEP 08571050</u>	Terça, Quarta, Quinta e Sexta-feira	14h às 17h			partiuif.itq@ifsp.edu.br
Campus Jacareí	https://jcr.ifsp.edu.br/ <u>R. Antônio Fogaça de Almeida, 200 - Jardim América, Jacareí/SP, 12322-030</u>	Segunda, Terça, Quarta e Quinta-feira	15h-17h Aula 17h-18h Atendimento			partiuif.jcr@ifsp.edu.br
Campus Jundiaí	https://jnd.ifsp.edu.br/ <u>Av. Ângelo Pellicciari, 727. Parque Residencial Jundiaí II - Jundiaí/SP. CEP: 13213-119</u>	Segunda, Terça, Quinta e Sexta-feira	15h às 18h			partiuif.jnd@ifsp.edu.br
Campus Matão	http://mto.ifsp.edu.br/ R. Stéfano D'Avassi, 625 - Nova Cidade, Matão/SP, CEP 15991-502	Terça, Quinta-Feira e alguns Sábados	13h30 às 18h30 (Sábados 7h às 12h)			partiuif.mto@ifsp.edu.br
Campus Piracicaba	https://prc.ifsp.edu.br/ <u>Rua. Av. Diácono Jair de Oliveira, 1005 - Santa Rosa, Piracicaba/SP. 13414-155</u>	A definir				partiuif.prc@ifsp.edu.br
Campus Pirituba	https://ptb.ifsp.edu.br/ <u>Av. Muttinga, 951 - Jardim Santo Elias, São Paulo/SP, 05110-000</u>	Segunda, Quarta e Sexta-feira	14h às 18h30			partiuif.ptb@ifsp.edu.br
Campus Presidente Epitácio	https://pep.ifsp.edu.br/ <u>R. José Ramos Júnior, 27-50 - Jardim Tropical, Pres. Epitácio/SP, 19470-000</u>	Terça, Quarta e Quinta-feira	17h às 20h			partiuif.pep@ifsp.edu.br
Campus Presidente Prudente	https://pru.ifsp.edu.br/ R. José Ângelo dos Santos, 211 - Parque Imperial, Pres. Prudente - SP, 19028-235	Segunda, Terça, Quarta-feira	15h às 18h			partiuif.pru@ifsp.edu.br

Campus	Local	Turma 1		Turma 2		Email PartiuIF do campus
		Dia da semana	Horários	Dia da semana	Horários	
Campus Registro	https://rgt.ifsp.edu.br/ Av. Clara Gianotti de Souza, 5180 - Jardim Agrochá, Registro/SP, 11900-000	Segunda, Terça e Quinta-feira	Matemática - segundas-feiras das 14h às 17h00 Língua Portuguesa - terças-feiras das 14h às 17h00 Práticas Suplementares- quintas-feiras das 13h40 às 14h40 Ciências da Natureza - quintas-feiras das 14h40 às 17h40			partiuif.rgt@ifsp.edu.br
Campus Rio Claro	https://rcl.ifsp.edu.br/ Escola Estadual Prof. José Cardoso - Rua 9 C, 2383 - Arco-Íris (CECAP) - Rio Claro, SP	Terça, Quarta e Quinta-feira	14:00 às 18:00			partiuif.rcl@ifsp.edu.br
Campus Salto	IFSP Campus Salto - Av. dos Três Poderes, nº 375 - Residencial Central Parque, Salto - SP, 13325-047	A definir	a definir			partiuif.slt@ifsp.edu.br
Campus São Carlos	https://scl.ifsp.edu.br/ Estrada Municipal Paulo Eduardo de Almeida, CEP: 13 - 565-820 - Prado, São Carlos/SP, 13565-820	Segunda, Quarta e Quinta-feira	14h às 18h			partiuif.scl@ifsp.edu.br
Campus São João da Boa Vista	https://sbv.ifsp.edu.br/ Av Marginal, 585 - Fazenda Nossa Senhora Aparecida do Jaguari, São João da Boa Vista/SP, 13871-298	Segunda, Terça e Quarta-feira	14h às 17h (segunda e terça) 14h às 18h (quarta)			partiuif.sbv@ifsp.edu.br
Campus São José do Rio Preto	https://sjp.ifsp.edu.br/ R. Dr. Eduardo Nielsen, 420 - Jardim Congonhas, São José do Rio Preto/SP, 15030-070	Terça, Quarta e Quinta-feira	a definir	Terça, Quarta e Quinta-feira	a definir	partiuif.sjp@ifsp.edu.br
Campus São José dos Campos	https://sjc.ifsp.edu.br/ Rod. Pres. Dutra, km 145 - s/n - Jardim Diamante, São José dos Campos/SP, 12223-201	Segunda, Terça, Quarta e Quinta-feira	13h30 - 17h45	Segunda, Terça, Quarta e Quinta-feira	13h30 - 17h45	partiuif.sjc@ifsp.edu.br
Campus São Miguel Paulista	https://smp.ifsp.edu.br R. Ten. Miguel Delia, 105 - São Miguel, Paulista - SP, 08021-090	A definir				partiuif.smp@ifsp.edu.br
Campus São Paulo	https://spo.ifsp.edu.br/ Rua Pedro Vicente, 625 - Canindé, São Paulo/SP, 01109-010	Terça, Quarta e Quinta-feira	14h às 18h	-	-	partiuif.spo@ifsp.edu.br
Campus São Roque	https://srq.ifsp.edu.br/ Rodovia Prefeito Quintino de Lima, 2100 - Paisagem Colonial, São Roque/SP, 18145-090	Segunda, Terça e Quarta-Feira	13:30- 17:45			partiuif.srq@ifsp.edu.br
Campus Sertãozinho	https://srt.ifsp.edu.br/ R. Américo Ambrósio, 269 - Jardim Canaa, Sertãozinho/SP, 14169-263	Quarta, Quinta e Sexta-feira	14h00 - 17h50	Segunda, Terça, Quarta	14h00 - 17h50	partiuif.srt@ifsp.edu.br

Campus	Local	Turma 1		Turma 2		Email PartiuIF do campus
		Horários	Dia da semana	Horários	Dia da semana	
Campus Sorocaba	https://sor.ifsp.edu.br/ R. Nhonhô Pires, 250 - Vila Lucy, Sorocaba/SP, 18043-060	Segunda, Terça, Quarta e Quinta-feira	14h45 às 18h (segunda e quarta) 15h às 17h (terça) 15h45 às 17h45 (quinta)	Segunda, Terça, Quarta e Quinta-feira	14h45 às 18h (segunda e quinta) 15h45 às 17h45 (terça) 15h às 17h (quarta)	partiuif.sor@ifsp.edu.br
Campus Suzano	https://szn.ifsp.edu.br Av. Mogi das Cruzes, 1501 - Parque Suzano, Suzano/SP, 08673-010	Segunda, Terça, Quarta e Sexta-feira	16:00h às 19:00h(segunda, terça e sexta) e quarta das 16:00h às 18:00h	segunda, terça, quarta e quinta	7:00h às 10:00h (segunda e quarta) ; 10:00h ao 12:00h (terça); 8:00 às 11:00 (quinta)	partiuif.szn@ifsp.edu.br
Campus Votuporanga	https://vtp.ifsp.edu.br/ Av. Jerônimo Figueira da Costa, 3014 - Pozzobon, Votuporanga/SP, 15503-110	A definir				partiuif.vtp@ifsp.edu.br

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Silmaro Batista dos Santos, REITOR(A) - CD1 - IFSP**, em 03/02/2026 11:58:53.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/02/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1104048
Código de Autenticação: 6f729f410c



Rua Pedro Vicente, 625, Canindé, SÃO PAULO / SP, CEP 01109-010